



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 003/2023 **PROCESSO Nº 003/2023**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Antônio Rodrigo Ruiz, portador do RG nº41.328.718-X SSP/SP e do CPF nº331.397.528-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gasparino Santana 40, São Cristovão, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MAX ACESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.294/0001-07, com sede na Rua Natal , nº 2124 – Centro de Urânia - SP, CEP.15.760-000 Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, Sr. **JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 45.714.372-1, e do CPF nº 344.826.398-26, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 2124, em Urânia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DILVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES SOCIAIS DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO**, para gerenciar e prestar, **SERVIÇOS DE (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, PESSOALMENTE NÃO PODENDO SER REMOTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)** mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços e divulgação, publicidade produção e manutenção em rede social dos trabalhos do Poder Legislativo, Serviço de Transmissão ao Vivo para o período de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023.

CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$. 26.400,00 (Vinte Seis Mil e Quatrocentos Reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$. 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

CLÁUSULA 3ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para o dia 09 de Janeiro o ano de 2023, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Da RESCISÃO

Fica estipulado entre as partes, que em caso de rescisão do referido contrato, a parte que der causa pagara a multa contratual no importe de 30% (trinta por cento) do valor negociado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de haver alguma denúncia referente à empresa contratada tanto por cidadãos ou órgãos Públicos, pode rescindir o contrato sem que tenha que pagar a multa do contrato.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão, deverá o CONTRATANTE permanecer com o Contrato ativo por 30 (Trinta) dias, da data da rescisão, no qual será remunerado. Fica também, em caso de rescisão, que o contratado forneça o Backup dos dados, também no prazo estipulado.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade:-2.002 MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0
1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 09 de Janeiro de 2023.


ANTÔNIO RODRIGO RUIZ
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente

JOSIMAX PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome _____
RG.: _____


RG.: 45.784.372-4